

DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

1ª CONFERÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL DAS ODS

A Diretora da Gerência Regional de Brasília - Fiocruz Brasília, no uso de suas atribuições, considerando a natureza supletiva da atuação da Fiocruz Brasília, de acordo com a Resolução nº 2 - Etapas estaduais e do DF, aprovada pela Comissão Nacional Organizadora e a convocação da Etapa Nacional pela Portaria SG/PR nº 206, de 23 de dezembro de 2025, mediante a necessidade de avaliar e propor estratégias para a territorialização da Agenda 2030, de acordo com o teor do documento orientador,

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência do Distrito Federal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada no dia 15 de maio de 2026, tendo como tema central: *"A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável"*.

Art. 2º A Conferência será organizada em 6 (seis) eixos temáticos:

- I. Eixo 1: Democracia e instituições fortes;
- II. Eixo 2: Sustentabilidade ambiental;
- III. Eixo 3: Promoção da inclusão social e o combate às desigualdades;
- IV. Eixo 4: Inovação tecnológica para o desenvolvimento sustentável;
- V. Eixo 5: Governança participativa;
- VI. Eixo 6: Colaboração multissetorial e o financiamento da Agenda 2030.

Art. 3º As despesas desta etapa correrão por dotação orçamentária da Fiocruz Brasília ou via fundação de apoio vinculada a projetos da instituição, mediante parcerias e patrocínios destinados à sua execução, observadas a Portaria nº 206/2025 e a legislação correlata.

Art. 4º A eleição das pessoas delegadas para a Etapa Nacional deverá observar a proporção de 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

§ 1º O quantitativo da delegação será de 10% do público presente, respeitando o mínimo de 20 e o máximo de 30 pessoas delegadas titulares.

§ 2º A composição deve assegurar a diversidade étnica, racial, de gênero, de sexualidade e de pessoas com deficiência.

Art. 5º O relatório final desta etapa, contendo até 06 propostas (01 por eixo), deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Art. 6º A eficácia desta convocação e a respectiva validação da delegação eleita ficam condicionadas ao registro e a homologação pela Comissão Organizadora Nacional, nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º da Resolução nº 02.

Art. 7º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 2026.

MARIA FABIANA DAMASIO
PASSOS:89790375549
75549

Assinado de forma digital por MARIA FABIANA DAMASIO
PASSOS:89790375549
Dados: 2026.04.14 12:47:56 -03'00'

FABIANA DAMÁSIO

Diretora

Fiocruz Brasília

